8.000 exemplares do Significant de la complación de la c

Ano XXII - Edição 257 - Março/21 - Curitiba - www.jornaldosindico.com.br







Acesse esta edição através deste QR Code





328 anos de história!

Jornal do Sindico







- Especializada em telhados

Fabricação e colocação de calhas
 Madeira de lei (cambará, pinus autoclavado)

- Referência em condomínios de Curitiba e Joinville, e obras públicas
 - Mão de obra própria e especializada

rçamento sem compromisso (41) 4102-9736 | 98466-8888 diprocon@brturbo.com.br

DESENTUPIDORA

Servencan

VASO- PIA- RALO - CAIXA DE GORDURA- FOSSA LOCALIZAMOS VAZAMENTOS SEM QUEBRAR PISOS E PAREDES

3367-1228 | 3732-4007 | 99639-2576 PLANTÃO



Terceirização de Limpeza - Portaria - Zeladoria Desinfecção de Ambientes

atendimento@hardclean.com.br | 3532-6822 🦃

EXPEDIENTE

Jornal do Sindico

Publicação Mensal da: **MD Publicidade**

Rua Cascavel, 420 nº 07, Boqueirão CEP 81670-180 - Curitiba - Paraná Tel.: (41) 3029.9802 curitiba@jornaldosindico.com.br

Autorizado pela Publik Editora Ltda. para uso da marca.

Fundador:

Aroldo de Lima Marcelo Comercial:

Nilzete Mem

Diagramação: Laura Ruggi

Redação: Cecília Lima

Assessoria Jurídica:

Dr. Átila Gadelha Marcelo OAB/BA 24.542

Colaboradores:

Dr. Luiz Fernando de Queiroz Dr. Rudinei Maciel Dr. José George Moura Alves (Joe'A)

Baixada Santista/SP - 13 4009.3971 aixadasantista@jornaldosindico.com.b

Belo Horizonte/MG - 31 3337.3060 marcio@jornaldosindico.com.br

Campinas/SP - 19 3233.1652 campinas@jornaldosindico.com.br

Curitiba/PR - 41 3029 9802 curitiba@jornaldosindico.com.br

Fortaleza/CE - 85 3214.4972 fortaleza@jornaldosindico.com.br

Londrina/PR - 43 3367-1667 londrina@jornaldosindico.com.br

Niterói/RJ - 21 2622.5312 niteroi@iornaldosindico.com.br

Recife/PE - 81 3053.9894 recife@jornaldosindico.com.br

Rio de Janeiro/RJ - 21 2210.2902 riodejaneiro@jornaldosindico.com.br

São Paulo/SP - 11 5572.5250 livia@jornaldosindico.com.br

sinados ou em matérias pagas. Proibic eprodução total ou parcial, sem prévia

Nossa Mensagem

A boa convivência entre vizinhos é um assunto sempre em pauta no universo dos condomínios. É impossível falar nesse tipo de moradia e não abordar, em algum momento, questões relacionadas à sociabilidade, mediação de conflitos e, infelizmente, por vezes trazer à tona histórias que revelam condutas negativas que não devem servir de exemplo para ninguém.

O Jornal do Síndico orgulha-se de ser um veículo que prega o diálogo, a comunicação não violenta e o bom senso como ferramentas primordiais para uma boa gestão condominial e, por isso, trazemos com frequência matérias e artigos com especialistas que exploram justamente isso. Saber ser um conciliador é uma habilidade importante a qualquer pessoa que almeje ser um bom síndico.

Nesse contexto, trouxemos nesta edição de março, mais uma vez, o reforço de uma mensagem que representa um de nossos valores: violência só gera mais violência. Nossa matéria Especial conta uma história trágica que ganhou os noticiários e redes sociais no início deste ano, ocorrida em decorrência de uma "briga de condomínio", e que chocou a todos pela desproporcionalidade: um rapaz de 29 anos que veio a óbito espancado por vizinhos.

Eventos esse demonstram porque atos de animosidade devem ser combatidos e apaziguados desde sua origem, sempre que possível, dentro do condomínio. Os condôminos, de maneira geral, não podem ser omissos ao testemunharem situaviolentas. que mínimas, pois a experiência nos mostra que a evolução de "pequenos incidentes", quando somados, tem grandes potenciais negativos.

O síndico, em especial, pelo cargo que ocupa e por sua representatividade, deve dar o exemplo nas relações, não recorrendo a condutas violentas para proceder com moradores ou funcionários, já que isso não traz beneficios ao condomínio, pelo condesestabiliza-o. trário, Nesse viés, não seria exagero afirmar que um síndico que se utiliza de recursos violentos (sejam agressões físicas ou verbais) ou compactua com atos assim, não é um bom síndico e deve repensar sua postura.

Seguimos fortes em nosso compromisso de informar com responsabilidade. Desejamos a todos os nossos leitores uma excelente experiência!

Os editores

INDICADORES

20% Sobre a Folha, como parcela

condomínio: 2% (com aplicação do

FAP*, cai para 1%), contribuição de

acidente de trabalho (2% para risco

4.5% sobre a Folha, contribuição de

Salário Família - Até R\$1.425,56 =

48.62 (FAP*: é o FATOR ACIDEN-

TÁRIO DE PREVENÇÃO, que pode

variar de 0,5 a 2,00%, para con-

médio e 3% para risco máximo):

terceiros (SESC, SENAI,etc);

domínios e sempre 0.5)

	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21
IGP-M (FGV)	4,34	3,23	3,28	0,98	2,58	2,53
INPC (IBGE)	0,87	0,89	0,95	1,46	0,27	-
TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TJLP (%)	0,41	0,37	0,37	0,37	-	-
CUB/Pr	1,21	1,94	1,04	1,40	1,11	0,54

OBRIGAÇÕES

Admissão/Demissão - comunicar o Ministério do Trabalho até o dia 7 do mês seguinte. Recolhimento do INSS até o dia 20 do mês subsequente. Recolhimento do FGTS 8.0% sobre a folha de pagamento. até o dia 7 do mês seguinte.

Recolhimento do PIS, 1% sobre a folha de pagamento até o 25° dia do mês seguinte, o ISS sobre o servico prestado. Não havendo expediente bancário deve ser pago antecipada-

Deduções:

- 1) R\$189,59 por dependen-
- R\$1.903,98 por aposentadoria (apenas uma) a quem já completou 65 anos;
- Pensão alimentícia:
- Valor de contribuição pago no mês à Previdência Social.

Trabalhador assalariado Alíquota

CONTRIBUIÇÃO INSS

Salário Contribuição Até 1.045,00 7,5 De 1.045,01 até 2.089,60 9,0 De 2.089,61 até 3.134,40 12,00 De 3.134,41 até 6.101,06 14.00

Atenção: Pagamento até o dia 20 do mês subsequente ao de competência. Não havendo expediente bancário deve ser pago antecipadamente. A partir desse vencimento, multa de 0,33% ao dia, com limite de 20%, juros 1% + Selic acumulada. Na dúvida, consulte o Núcleo de Orientação ao Contribuinte do INSS. 0800780191

** Alíquotas para determinar base de cálculo do IRRF: 7,5%, 15%, 22,5%, 27,5%

IMPOSTO DE RENDA Base Cálculo Alíquota A deduzir Até R\$1.903,98 isento De R\$1.903,99 até 2.826,65 7,5% R\$142,80 De R\$2.826,66 até 3.751,05 15,0% R\$354,80 De R\$3.751,06 até 4.664,68 22.5% R\$636.13 Acima de R\$4.664,68 27,5% R\$869,36



ESPECIALIZADOS EM TELHADOS

- * Construção e reforma de telhados,
- ^{*} Revitalização predial,
- * Lavagem com máquina de pressão regulável,
- [·] Pintura lisa, textura e grafiato,
- Reposição e revestimentos de pastilhas,
- Impermeabilização,
- Calafetação de janelas,
- Revitalização e manutenção de fachadas de pele de vidro que se encontra com infiltrações.

(41) 3071-0871 | 🔊 (41) 99942-4946 ⊠cwbmultiporte@gmail.com

5 dicas para economizar na conta de água do condomínio

Comparativamente com a energia elétrica, a água tratada não representa um custo tão elevado. porém quando considerado todo o consumo mensal do condomínio em um mês, tal valor pode alcançar cifras impactantes no orçamento. Se o gasto no seu prédio está progredindo de maneira ascendente, é hora de pensar em tomar algumas atitudes para conter essa escalada, pois uma hora a conta chega e ela pode sair cara. Confira a seguir 5 dicas de como tentar economizar na conta de água do condomínio:

Campanha de conscientização – Grande parte dos residenciais brasileiros operam em regime de rateio coletivo do consumo de água, ou seja, todos pagam o mesmo já que essa despesa vem "diluída" na taxa condominial. Isso pode fazer com que muitos moradores relaxem nos cuidados e se excedam. Portanto, é fundamental, sempre que possível, reforçar os pedidos de uso racional da água - seja em seu uso doméstico e também nas áreas comuns - junto a condôminos e funcionários, usando para isso todos os meios de comunicação disponíveis. Afinal, quanto maior o consumo, mais prejuízos a todos.

Identificar vazamentos - Se a conta de água subiu de uma hora para outra sem nenhuma justificativa aparente no consumo é importante detectar se está havendo alguma perda. A investigação deve passar por torneiras, vasos sanitários, chuveiros e caixas d'água, atentando sempre a sinais como gotejamento, ferrugem ou corrosão em conexões hidráulicas, excesso de pressão e também infiltrações em paredes e teto. É válido destacar que a má qualidade de materiais empregados nos serviços, bem como a falta de vistorias e manutenções periódicas são fatores que contribuem para o surgimento de vazamentos no sistema hidráulico do prédio e consequente desperdício de água.

Trocar torneiras em áreas comuns - Uma medida simples que pode implicar resultados significativos é trocar as torneiras de abertura manual por outros modelos que propiciem mais economia, como as de acionamento por pressão ou com sensor de presença. Elas liberam água por um tempo restrito a cada ciclo, fazendo com que a pessoa gaste menos quando for usar a área de lazer do prédio, banheiros coletivos, salão de festas, etc. Outra dica para as torneiras é que elas contenham arejador, um dispositivo que mistura ar à água, mas mantém a sensação de volume, apesar de diminuir a vazão.

Implementar sistema de reuso – A discussão sobre sustentabilidade está mais em alta do que nunca e há no mercado muitas empresas já especializadas em ajudar os condomínios a se tornarem mais ecologicamente corretos e sustentáveis, o que pode incluir a implementação de um sistema de água de reuso. Um projeto dessa natureza requer um investimento, porém a tendência é que ele se "pague" em médio prazo, uma vez que se pode alcançar uma economia significativa de água em algumas tarefas. Além disso, o reaproveitamento da água contribui para um uso mais responsável desse recurso tão importante.

Individualização de hidrômetros - Assim como a dica anterior, esta medida acarretará despesas antes de resultar em economia. Embora a tendência atual seja de que a maior parte dos empreendimentos entregues já venham com o consumo individualizado, a realidade do Brasil é muito diversificada. Existe um imenso número de condomínios em que os hidrômetros não são individuais e a cobrança é feita pelo método de rateio. conforme mencionado. O ideal, sempre que possível. é fazer um planejamento financeiro para efetivar a individualização dos hidrômetros. Assim, cada morador será responsável pela sua própria conta, ao passo que o consumo das áreas comuns (limpeza geral, piscina. banheiros, etc.) segue entrando na taxa condominial

colaboradora do Jornal do Síndico







Você sabe o que é segurança perimetral?

Um dos principais atrativos que levam as pessoas a se mudarem para edifícios residenciais é, sem dúvidas, a segurança, que é maior que aquela geralmente proporcionada a quem mora em casas. Um eficiente planejamento de segurança para o condomínio irá cuidar não apenas de aspectos relacionados ao acesso pela portaria e monitoramento de áreas internas, ele deve observar também toda a área limítrofe do prédio, ou seja, seu perímetro.

Existem vários componentes que estruturam e reforçam as barreiras protetivas do condomínio contra possíveis invasores. A segurança perimetral se dá em três frentes: barreiras físicas, tecnológicas e psicológicas. Na primeira categoria se situam todos aqueles "obstáculos" que são colocados geralmente nos muros para impedir ou pelo menos dificultar a ação de quem tenta invadir: cercas (elétricas ou concertinas), ganchos, cacos de vidro, arame farpado. Na realidade, o próprio muro já é considerado uma barreira física.

Barreiras tecnológicas englobam todo o arsenal de dispositivos eletrônicos de que o mercado especializado atualmente dispõe (e segue continuamente inovando): alarmes, iluminação especial, sensores, câmeras de vigilância. Esta categoria inclui os artifícios mais caros, porém mais eficientes. Quanto mais recursos o condomínio tiver para investir em tecnologia — e paralelamente treinar sua equipe — melhores serão

os resultados, tendo um condomínio mais seguro.

Há ainda as barreiras psicológicas, as quais não deixam de ter sua importância no intuito de inibir invasores. Esses empecilhos agem de modo a intimidar possíveis ações, alertando para os riscos de uma tentativa de invasão àquele perímetro. Consistem em barreiras psicológicas: avisos de monitoramento por câmeras e de que o local é protegido 24 horas, câmeras em locais visíveis. Mais uma vez, os muros podem ser citados como barreiras também psicológicas, pois do lado de fora eles são responsáveis por impor certa noção de impedimento.

A finalidade da segurança perimetral é sempre evitar a ação de invasores criminosos e proteger o condomínio, evitando roubos, "arrastões" e outros crimes. Para tanto, é importante que se elabore um projeto contemplando os três tipos de barreiras mencionados, pois cada uma tem sua função e contribui de uma maneira para a segurança do patrimônio.

Equipamentos barreira tecnológica, sobretudo, são caros. Portanto, antes de se precipitar fazendo investimentos altos é muito importante contar com a consultoria de uma empresa especializada em segurança para montar uma estratégia adequada. Esta assessoria vai avaliar fatores como os índices de criminalidade da região em que o prédio está situado, qual a metragem do seu perímetro, se o edifício já foi invadido ou não, quan-



tas vezes já foi, entre outros fatores. Vale ressaltar que as barreiras físicas, tecnológicas e psicológicas precisam estar em sinergia para proporcionar ao condomínio o máximo de segurança.

A autora é colaboradora do Jornal do Síndico



Condômino barulhento pode ter que pagar indenização a vizinho ofendido

Via de regra, o que se espera do nosso lar é que ele seja um ambiente acohedor e protegido, um local para relaxar e "escapar" de tudo o que perturba no lado de fora. Em alguns condomínios, entretanto, essa expectativa é quebrada pela convivência pouco harmoniosa entre vizinhos, fazendo com que o barulho seja uma queixa frequente em assembleias, livros de ocorrência e redes sociais.

O problema ganha proporções maiores quando não há um entendimento razoável entre as partes dentro da política da "boa vizinhança" e parte-se para um embate real, que pode até mesmo chegar à Justiça. Em casos de perturbação do sossego, cabe ao síndico fazer valer as regras do condomínio chamando a atencão dos moradores infratores e aplicando, se necessário penalidades previstas.

Barulhos produzidos por animais domésticos, voz humana, som musical, obras, reformas e meios de transporte são ruídos que podem ser classificados como "poluição sonora" e precisam ser controlados. Sons emitidos acima de 50 decibéis já são considerados altos e causam perturbação, por isso devem ser proibidos pelos regimentos internos dos prédios. Na maioria das vezes, estipulase uma faixa de horário, das 7h às 22h em que é "permitido" o barulho, porém até para isso deve prevalecer o bom senso. Mesmo nesse intervalo, os excessos devem ser repreendidos.

O síndico pode e deve cobrar silêncio. Para isso, deve-se amparar não só na convenção do condomínio, mas também na legislação brasileira, já que a Lei nº 10.406 do Código Civil afirma que "dar às suas partes a mesma destinação que tem a edificação, e não as utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes.". Já o artigo 42 da Lei de Contravenção Penal considera infração a perturbação de trabalhadores ou o sossego alheio as seguintes ações: provocar gritaria ou algazarra; abusar de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; exercer profissão que gere incômodo ou ruídos, que vão contra às determinações legais; impedir o barulho provocado pelo animal tutelado.

O assunto pode render litígios jurídicos. Não é incomum. Inclusive, os moradores "barulhentos" contumazes podem vir a ter

de pagar indenizações. É o que nos demonstra decisão recente do TJDFT, que em fevereiro condenou moradora que provocava barulhos em apartamento após as 22h a indenizar vizinho do andar abaixo do seu, em um residencial na Asa Norte em Brasília (DF), pelos danos morais provocados.

No processo, o morador ofendido relatou que é residente do prédio há quase 30 anos e que sempre conviveu em harmonia com a vizinhança até a chegada da citada vizinha no apartamento situado no andar de cima, em 2019. Foi quando começaram as perturbações em relação ao barulho. De acordo com o morador, a vizinha de cima chegou a ser notificada em março de 2020 pelo condomínio em razão da perturbação do sossego, sendo registrado boletim de ocorrência, mas que seu comportamento abusivo persiste, especialmente diante da pandemia. A acusada se defendeu negando as afirmações e apontando que não há provas de tais alegações.

A juíza titular do 6º Juizado Especial Cível de Brasília analisou documentos como: como boletim de ocorrência, cartas, notificação da ré acerca da perturbação do sossego, além de vídeos e áudios mostrando barulho de salto, pulos e pessoas fazendo alarido. Além disso, considerou o testemunho de outros vizinhos e da própria síndica, reconhecendo, enfim, a responsabilidade civil da acusada e condenando-a ao pagamento de R\$ 2mil pelos danos morais suportados.

autora é colaboradora do Jornal do Síndico

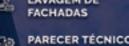


NOSSOS **DIFERENCIAIS**

- Orçamentos customizados e detalhados
- Garantia dos serviços prestados
- Materiais de primeira linha
- Serviços prestados mediante contrato
- Seguro dos serviços prestados
- Condições especiais de pagamento

Serviços











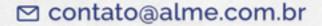
DE FERRAGENS







www.alme.com.br



Meu Condomínio não tem Regimento Interno,

o que fazer?

Conforme já tratamos em artigos anteriores, compete ao Síndico cumprir e fazer cumprir a Convenção, o Regimento Interno, as determinações das Assembleias e a Legislação. Morar em condomínio é muitas vezes gera um conflito interno sobre abrir mão da individualidade em prol do coletivo, já que é inevitável a convivência com vizinhos e compartilhamento de áreas. Embora a crescente onda empreendimentos, ainda há aqueles que preferem manter maior privacidade morando em casas. Tratando-se de condomínios, inúmeras são as situações que apesar de simples podem se

transformar em problemas.

E quando isso acontece,

acaba a harmonia e a boa

condominial.

convivência

Além disso, precisamos considerar que nossa legislação frequentemente é alterada impactando, muitas vezes, a vida condominial. E por ser um ambiente coletivo, as informações que circulam entre os moradores de condomínio são dos mais variados níveis de acidez.

É essencial o Síndico manter uma boa comunicação entre o condomínio e os condôminos a fim de evitar e/ou minimizar possíveis conflitos e mal entendidos. Quando um condomínio é constituído, geralmente, na assembleia de instalação é apresentada a Convenção já com o Regimento Interno, no entanto, são documentos padronizados, os quais devem ser alterados à realidade de cada condomínio.

A legislação dispõe a regras básicas e necessárias ao adequado funcionamento dos condomínios. A partir dessas regras básicas é que os condomínios elaboram suas normas internas, desde que respeitadas as condições legais.

O Código Civil dispõe que "A convenção que constitui o condomínio edilício deve ser subscrita pelos titulares de, no mínimo, dois terços das frações ideais e torna-se, desde logo, obrigatória para os titulares de direito sobre as unidades, ou para quantos sobre elas tenham posse ou detenção".

Traz também que "para ser oponível contra terceiros, a convenção do condomínio deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis". Porém, conforme Súmula 260, STJ "A convenção de condomínio aprovada, ainda que sem registro, é eficaz para regular as relações entre os

condôminos.". Fique atento!

Mas é o Regimento Interno (RI) que visa garantir a cordialidade coletiva através de regras de convivência, as quais devem ser adequadas ao perfil de cada condomínio. Ou seja, é no RI que irá constar as regras referente às áreas comuns, comportamento e conduta de condôminos e visitantes, bem como as respectivas penalidades. Por isso se o seu condomínio não possui Regimento Interno ou, possuindo, esteja obsoleto, está mais do que na hora de tomar providências!

É dever do Síndico representar o condomínio, praticando, os atos necessários à defesa dos interesses comuns. Procure um advogado especializado tendo em vista a complexidade que envolve a área condominial. O Regimento Interno é documento essencial para que o Síndico tenha maior amparo em suas decisões e transparência na sua gestão.

Para isso no RI devem constar algumas respostas, tais como: O que é permitido? O que é proibido? Quais punições para infrações as normas internas? Como se utiliza as áreas comuns?... Lembre-se que o Regimento Interno não pode contrariar a Convenção, sob pena de nulidade! Como vimos, é com base nas regras gerais e peculiaridades de cada condomínio que deve ser elaborado o Regimento Interno.

A autora é advogada e colaboradora do Jornal do Síndico



CREA 151843874-1





A importância de cuidar bem da fachada

Ouantas você precisou ensinar o seu endereço a alguém e, para isso, aproveitou para descrever características externas do imóvel com o intuito de facilitar a localização? Altura, cor, o acabamento com o qual o prédio é revestido, se possui algum ornamento... Esses detalhes – juntamente com o nome - funcionam praticamente como uma identidade própria do condomínio e um cuidado especial deve ser dedicado a eles.

Zelar pela estética da fachada significa investir em um bom cartão de visitas e, assim, agregar valor ao condomínio. A lógica é simples: com um imóvel mais apresentável e bem cuidado todo mundo sai ganhando, pois automaticamente as unidades privativas contidas nele passam também a ser mais valorizadas. Em contrapartida, uma fachada de aspecto sujo, com o pastilhamento desfalcado, pintura descascada e nítida falta de manutenção gera uma impressão geral de abandono e, por consequência, o valor de venda e aluguel dos imóveis desse condomínio passam a valer menos.

Tudo isso, por si só, já seria suficiente para justificar a importância da valorização da fachada e sua constante manutenção. Entretanto, vale destacar que além das prioridades estéticas envolvidas, cuidar da fachada é uma questão de segurança, uma vez que é ela que separa os meios interno e externo. É, portanto, uma obrigação do síndico providenciar que a fachada não caia "aos pedaços" - literalmente – ao ponto de machucar pessoas ou acarretar prejuízos materiais (dentro ou fora dos limites do condomínio), em decorrência de falta de manutenções.

Um triste episódio ocorrido no dia 8 de fevereiro deste ano na cidade do Recife (PE) exemplifica a importância de se prestar muita atenção ao estado geral das fachadas. Uma mulher de 60 anos veio a óbito após ser atingida por pedaços da estrutura do condomínio Edificio São Cristóvão, localizado na área central da capital pernambucana. A vítima sofreu uma lesão profunda na cabeça enquanto passava pela calçada próxima ao local.

O prédio possui 17 andares, abriga pontos comerciais e unidades residenciais, tendo sido construído há mais de 40 anos. Segundo moradores, o condomínio sofre atualmente com altas taxas de inadimplência e passou

por diversos problemas com antigos mandatos de síndicos que negligenciaram vistorias e reparos importantes, incluindo do revestimento externo do empreendimento. O descuido custou muito caro: a vida de uma pedestre foi tirada, pois, não havia sinalização de possíveis riscos.

A manutenção da área externa do prédio, em geral, deve ser realizada a cada 3 anos, salvo situações em que tenha sido identificado algum problema antes, dessa forma ela será antecipada. É importante ressaltar que alguns municípios, a exemplo da cidade de São Paulo, possuem uma legislação específica para isso, delimitando a periodicidade para a limpeza de fachadas e o prazo máximo para executar os serviços e prevendo penalização com multa para os condomínios mal conser



vados por compreender que eles prejudicam a estética da cidade, além de colocar a vida das pessoas em risco. Por isso, é fundamental conhecer o código urbano da sua cidade e suas especificidades.

A autora é colaboradora do Jornal do Síndico





Grupos de WhatsApp: vantagens e desvantagens

Atualmente, é raro encontrar alguém que possua um celular e não faça uso de aplicativos de mensagem instantânea, sendo o Whatsapp o mais popular entre esses. Assim como outras tecnologias, este é mais um meio que facilita a comunicação e pode ser de grande utilidade, quando usado para o bem. No entanto, no contexto dos condomínios, alguns conflitos podem surgir quando esses aplicativos não são utilizados denda devida finalidade.

Segundo o portal Statista, hoje há 2 bilhões de usuários do Whatsapp no mundo inteiro. No nosso país, são mais de 120 milhões de pessoas usando o aplicativo, que está presente em 99% dos celulares brasileiros. Por meio dele é possível compartilhar mensagens de texto, fotos, áudios, além de documentos em diferentes formatos. Essas características favorecem, portanto, o repasse de informações na rotina dos condomínios. Contudo, é preciso ter cautela com o uso do Whatsapp como meio "oficial" de registro.

Primeiramente, vale destacar que essa é uma maneira mais informal de comunicação. Ela é útil para facilitar a comunicação, fazendo com que informes cheguem mais rapidamente aos interessados. Entretanto, isso nunca invalida ou torna desnecessárias as vias protocolares do condomínio: circulares (principalmente), livro de ocorrências, e-mails, quadro de avisos, aplicativo próprio por exemplo.

Vantagens – Um beneficio a ser destacado no whatsapp é o custo zero, por ser um aplicativo gratuito, e que a maioria das pessoas usa, ao passo que a criação de um aplicativo próprio do condomínio demanda investimento financeiro. Além da instantaneidade da informação, o que confere rapidez aos comunicados, outro fator positivo a se destacar é a variedade de formatos de arquivos que podem ser compartilhados. O síndico pode enviar desde planilhas, atas de reunião até vídeos explicativos orientando os moradores sobre algum assunto.

Desvantagens - A falta de foco é um problema. Grupos muito grandes sofrem muito com conversas paralelas: mensagens religiosas ou políticas, desavenças pessoais ou mesmo uma inocente chuva de "bom dia" desviam o grupo da finalidade dele, que é servir de

espaco para informes relativos ao condomínio. Muitos conflitos sérios envolvendo o síndico ou apenas entre moradores, inclusive, surgem a partir de brigas no Whatsapp. Outra questão é o fato de os moradores quererem cobrar suas demandas apenas por este meio e não pelas vias formais, faltando às assembleias, por exemplo.

Dica – A sociedade muda, as tecnologias evoluem e é importante que os condomínios acompanhem as novidades. Os grupos de Whatsapp não precisam ser banidos, eles podem ser usados com moderação. É interessante que o grupo seja criado de modo que apenas o administrador, neste caso o síndico, possa enviar mensagens. Ali ele vai repassar todos os informes importantes e os demais membros



vão apenas receber, evitando o excesso de mensagens. E possível decidir conjuntamente um dia na semana para "abrir" o grupo. Neste dia específico, semanalmente, o administrador faz a liberação para que todos os membros possam enviar mensagens no grupo caso tenham alguma demanda, e ao término do dia, fecha-se o grupo novamente.

colaboradora autora do Jornal do Síndico





Seguro condominial: cobertura simples ou ampliada?

Todo imóvel está sujeito a imprevistos e acidentes e é para intervir nisso que existem os seguros. Embora todos torçam para não recorrer a eles, uma cobertura mínima é obrigatória justamente para que o condomínio tenha uma margem de segurança para alguns tipos de riscos. Nesse sentido, o síndico fica responsável pela contratação e renovações e deve atentar aos prazos e coberturas.

A corretora Edna Fonteles, representante da cearense JBO Seguros, pontua que "de acordo com a lei do condomínio 4.591 e art 1.346 do código civil é obrigatório o seguro de toda edificação para risco de incêndio. Essa obrigatoriedade vale para condomínios comerciais, residenciais verti-

cais e horizontais e mistos". Edna complementa que a negligência pode acarretar consequências: "a não contratação do seguro pode levar o síndico a responder civil e legalmente, já que é sua responsabilidade perante a lei do condomínio".

A referida lei determina prazos, multas e explicita a inclusão de todas as unidades privativas e áreas comuns do condomínio. Conforme frisado pela corretora, a responsabilidade do síndico é relevante, uma vez que o art.22 afirma que é ele quem responde passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, por qualquer insuficiência constatada no seguro. Por isso, deve-se buscar sempre uma seguradora de credibilidade e ler muito bem o contrato.

Segundo a corretora Edna Fonteles, são itens de cobertura obrigatória simples: explosão, raio e fumaça; danos elétricos; responsabilidade civil do síndico; responsabilidade civil do condomínio. "Caso o condomínio tenha condições ou outras necessidades para outras coberturas poderá ser contratado também outros itens. A apólice pode ser descrita de acordo com a necessidade de cada condomínio e região", explica.

Sobre os itens que incrementam a cobertura, tornando-a uma "cobertura ampliada", Edna Fonteles menciona: subtração de bens do condomínio; vazamento de tanques e tubulações; danos ao jardim; anúncios luminosos; desmoronamento; alagamento; danos mo-

rais; responsabilidade civil de garagem; incêndio e conteúdo dos apartamentos; despesas fixas; vendaval com impacto de veículos.

Renovação do seguro - Os contratos geralmente são anuais e devem ser renovados automaticamente sem que haia nenhum intervalo, não deve haver nenhum hiato de cobertura. Por ser obrigatório por lei, o seguro condominial é considerado uma despesa ordinária e deve constar na previsão orçamentária anual do condomínio. Todos pagam por ele, sem exceções. O síndico não é obrigado a convocar assembleia para aprovar este custo, já que se trata de uma obrigação legal.

No entanto, caso se deseje fazer uma cobertura ampliada, com o intuito



de assegurar mais itens na apólice, é interessante que isso seja discutido junto aos demais moradores, pois já extrapola o limite da obrigatoriedade legal, acarretando despesas que irão onerar a taxa condominial mensal.

A autora é colaboradora do Jornal do Síndico





Violência gera mais violência

Por que é necessário coibir todo e qualquer ato de animosidade dentro da convivência condominial?

O ano de 2021 já iniciou com um forte relato que ganhou as mídias em janeiro: na cidade de Sorocaba (SP), um homem de 29 anos veio a óbito após sofrer intensas agressões físicas por parte de vizinhos em decorrência de um desentendimento entre as famílias no condomínio em que viviam. O desfecho trágico arrasta por trás uma outra história de violência que também precisa ser discutida e nos provoca a fazer uma reflexão sobre a necessidade de coibir atos violentos dentro dos condomínios.

Segundo as investigações, a vítima, Leonardo Proença, procurou o apartamento de um casal para conversar a respeito do comportamento do filho deles, um garoto de 11 anos, o qual estaria intimidando e praticando seguidas agressões contra o irmão de 5 anos de Leonardo. Numa segunda oportunidade, aparentemente ainda insatisfeito com a situação de bullying, Leonardo voltou a procurar os pais do garoto, desta vez acompanhado de seu próprio pai, Milton, e foi recebido com o espancamento que o levou à morte.

As cenas relatadas não deveriam nunca fazer parte do que se espera de uma convivência civilizada dentro de um condomínio. O pai de Leonardo chegou a ser empurrado de uma escada, enquanto ele era atacado a pauladas. Leoainda nardo conseguir chegar à portaria para pedir ajuda, mas não resistiu à gravidade dos ferimentos. O agressor foi identificado, ele foi detido em flagrante e responderá por homicídio.

Ouando uma situação extrema como a narrada ocorre, a primeira pergunta que muitos se fazem é: o que poderia ter evitado algo tão grave? Não existe uma resposta simples para questionamentos complexos, mas há um entendimento básico que deve ser levado em consideração nesses casos: violência gera mais violência.

Casos como o citado geralmente são o clímax de uma escalada de conflitos, um histórico de atos violentos. No exemplo, antes das famílias em si brigarem já existia uma situação de abuso entre as crianças que estava ocorrendo sem que ninguém fizesse nenhum tipo de intervenção. As práticas de bullying não devem ser negligenciadas ou vistas apenas como "coisa de criança", pois constituem também um

tipo de violência e como tal devem ser combatidas.

A motivação neste relato foi a briga entre crianças, mas o estopim para conflitos entre vizinhos pode ser qualquer um: o barulho excessivo, ocupação de vagas na garagem, as fezes de um pet em local inadequado, o morador que colocou algo no hall do andar e desagradou alguém, um outro que segura a porta do elevador, entre tantos outros vícios que causam incômodo à coletividade.

É preciso deixar claro que é normal haver desavenças na convivência, afinal são muitas pessoas vivendo em comunidade. Contudo, não é normal permitir que conflitos banais da convivência cresçam ao ponto de se tornarem casos de polícia. Portanto, o síndico não pode ser omisso diante de atos



violentos e cabe a ele tentar, dentro de suas possibilidades, mediar tais embates desde o princípio, evitando que as animosidades ganhem força e eventualmente culminem em algum evento trágico.

colaboradora do autora é Jornal do Síndico

Eng Cristian Thurmann

Crea 30.707 D Pr (41) 99599 2630

Crea 143.552 D Pr (41) 99638 4197

Eng Fábio Xavier





Projetos: arquitetônico, elétrico, estrutural, hidráulico, entre outros, ver site.

Reformas: elétrica, hidráulica, estrutural, civil, fachadas, prumadas, entre outros, ver site.

Construções: residencial, comercial, industrial.

Manutenção: pára raio, gás, hidráulica, elétrica, interfone, tag, alarme, entre outros, ver site.



Você conhece a qualidade da água que bebe?

Assim como as companhias de abastecimento de água, os condomínios precisam se preocupar com a qualidade e o volume de seus reservatórios. Para garantir o fluxo e a potabilidade adequados aos moradores, a melhor solução é a instalação de sensores de monitoramento nas caixas d'água e piscinas.

Esses equipamentos eliminam a necessidade da coleta manual de amostras para análise, identificando parâmetros como pH, cloro, condutividade e turbidez, trazendo mais segurança à saúde dos condôminos.

Por meio uma rede sem fio de última geração, o monitoramento é feito 24 horas por dia, de maneira remota. A partir de uma programação prévia de valores mínimos e máximos, o sensor envia uma notificação para o administrador ou realiza comandos automáticos quando esses marcos são alcançados. No caso de um medidor de vazão instalado em uma caixa d'água, por exemplo, quando o nível máximo do reservatório é atingido, o equipamento se comunica automaticamente com a válvula para que o fornecimento seja suspenso naquele momento, evitando o desperdício.

Com alta durabilidade, os sensores utilizados pela **IouTility** são instalados em locais estratégicos dos reservatórios, otimizando a análise e minimizando os riscos de contaminação, zelando pela saúde de todos.

Solicite um orçamento pelo e-mail comercial@ioutility.com.br ou pelo telefone (41) 99277-7706.



Especialista em soluções tecnológicas para o seu condomínio

- » Individualização de Água
- » Individualização de Gás
- » Instalação de Painéis Solares
- » Gestão integrada e inteligente do condomínio
- » Monitoramento do consumo das áreas comuns

(41) 9 9277-7706 | (11) 2309-7887

comercial@ioutility.com.br individualiza@ioutility.com.br

Atendimento em todo estado do Paraná

Componentes elétricos

Assim como a água vaza dos canos em um sistema hidráulico mal concebido, a energia pode escapar das instalações elétricas mal feitas. O uso de fiação de má na tentativa de se economizar é uma das principais causas de curtos-circuitos e incêndios em edificios residenciais e comerciais no país. Fios e cabos elétricos, por normas técnicas, devem ter condutor em cobre com 99,99% de pureza, garantindo assim a condução de energia com as menores perdas possíveis e máxima segurança.

As normas técnicas definem que para cada bitola (espessura do fio ou cabo) há uma resistência elétrica mínima a ser seguida. Isso significa que o fabricante tem que produzir o condutor com quantidade de cobre suficiente para atender à resistência elétrica exigida. É possível identificar o tipo de cabo por meio de uma gravação impressa na parte externa do fio, onde está descrita toda a sua especificação, inclusive o logo do Inmetro e da certificadora credenciada pelo órgão. É preciso também ficar atento à embalagem do produto, que contém informações que especificam o material, como a bitola do fio e o selo de certificação atestando a qualidade.

O resultado que sua empresa precisa está aqui!

Anuncie! 3029-9802





- LIMPEZA DE FACHADA COM JATO DE ALTA PRESSÃO
- RECUPERAÇÃO DE FACHADAS
- REPOSIÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PASTILHAS
- APLICAÇÃO DE GRAFIATO E TEXTURA
- IMPERMEABILIZAÇÃO DE:



COM MANTA ASFÁLTICA E/OU MANTA LÍQUIDA.

 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TELHADOS

SOLICITE UMA VISITA!

(41) 99281-4985



Acidentes nos condomínios

Quando falamos em acidentes nos condomínios, o primeiro questionamento que vem à mente é saber de quem é a responsabilidade: do síndico, da gestão como um todo, da administradora, do funcionário, do próprio condômino ou inquilino etc. Depende. Isso porque essa é uma questão complexa no sentido de que dependendo do tipo de acidente e como ocorreu e com quem ocorreu, a responsabilidade pode ser do condomínio quanto daquele que foi lesado.

Antes de tudo, é importante saber que o condomínio edilício tem como representante o síndico. A ele cabe representar o condomínio ativa e passivamente, dentre outras atribuições legais (art. 1.348 do CC).

E mesmo que a atuação do síndico esteja sempre atrelada e limitada às deliberações em assembleia, convenção condominial, regimento interno e ainda à legislação esparsa pertinente, tem o síndico papel fundamental e autonomia funcional para gerir o patrimônio coletivo da forma que melhor lhe pareça, buscando sempre o interesse coletivo e a guarda e manutenção das áreas comuns. (art. 1.348, V, CC).

Nesse sentido, entra a questão da responsabilidade civil, aquela que se caracteriza por uma ação ou omissão, intencional (dolosa) ou por negligência, imprudência ou imperícia (culposa), e que venha a causar danos a terceiros (ato ilícito), sejam estes danos materiais ou morais (art. 186 c/c 927, do Código Civil). E quando o dano tiver ocorrido, seja por ação ou omissão, nasce para o direito um ato ilícito cuja consequência imediata é o dever de indenizar a vítima.

responsabi-Α lidade civil tem o objetivo de reparação do prejuízo causado a terceiros, além do caráter punitivo da medida para que se evite que casos assim se repitam.

Dito isso, é importante se entender a subjetividade de cada caso. Se o acidente ocorreu por falta de manutenção de alguma área, por exemplo, um piso quebrado que culminou na queda de uma pessoa, o condomínio responde. Sendo assim, o síndico será responsabilizado por ser o representante do condomínio.

Desta forma, o condomínio somente responderá por um acidente caso decorrente de falta de manutenção da área ou ausência da sinalização. Nesse sentido, o dano, portanto, decorre da ação omissiva do preposto do condomínio, recaindo a responsabilidade sobre todos os condôminos, pelo ato de terceiro.

Para entender essa questão, vale a pena se deter em casos particulares a fim de ilustrar melhor a relação de responsabilidade. Vamos a esses exemplos: Durante uma chuva, o condomínio deixa uma janela aberta molhando o chão da passagem de pedestres e alguém cai. Aparentemente estamos diante de uma força maior, o que é uma excludente de responsabilidade. Se o condomínio viu a situação e não fez nada ou não pode acabar sinalizou, respondendo pelos danos. Acidente no elevador com criança desacom-

Responsabilidade

dos pais, que devem acompanhar os filhos menores pelas áreas comuns em razão do dever de vigilância e cuidado previstos no Código Civil e Estatuto da Criança e do Adolescente. As normas da ABNT proíbem o transporte de menores de 12 anos desacompanhados em elevadores O condomínio, nesse caso, não tem relação alguma ou responsabilidade em relação a essa questão. O galho de uma do condomínio árvore cai e quebra o vidro de

um carro de um morador. Se a gestão faz a poda (manutenção) constante das árvores do condomínio e uma chuva ou vento forte causou esse tipo de acidente, estamos diante uma isenção de responsabilidade por força maior. O condomínio fez o seu trabalho de guarda das áreas comuns, porém um evento fora de sua responsabilidade é que causou a queda de parte da árvore. Portão de entrada quebra a mola e atinge morador.

O condomínio somente re-

sponderá por um acidente

caso decorrente de falta de

manutenção do portão, caso

contrário não. De qualquer forma, a manutenção é feita normalmente por uma empresa, é preciso verificar junto à gestão do condomínio se essa manutenção/conserto tem algum tipo de garantia em caso de acidentes.

De qualquer forma, em casos de acidentes, é importante que as partes cheguem num acordo de forma amistosa, sem a necessidade de judicialização dos casos. Para isso, o próprio síndico, conselho consultivo/ fiscal e assessoria jurídica contratada pelo condomínio podem auxiliar nesse acordo.

Como em diversos casos, as soluções amigáveis, através de conversas entre as partes é benéfica para os dois lados. Isso porque é mais ágil, já que a judicialização é um processo mais lento, além de a solução de forma amigável ser muito melhor no sentido de ser uma troca de ideias entre pessoas que coabitam um mesmo espaço, nesse caso, o condomínio.

O autor é advogado e colaborador do Jornal do Síndico

Existe uma forma mais eficaz para que sua empresa seja VISTA!



ANUNCIE:

panhada.





Home office

A modalidade de trabalho em casa – o home office – é mais uma das questões que pode mexer com a dinâmica do condomínio. Isso porque com as pessoas exercendo suas profissões no ambiente doméstico, elas por vezes precisam receber visitas, sejam elas clientes ou contatos profissionais, gerando como consequência um maior fluxo de pessoas entrando e saindo do condomínio. Tal situação ganhou maiores proporções em edifícios residenciais brasileiros no último ano em decorrência da pandemia de Covid-19 e a necessidade coletiva de adaptações.

Nesse contexto, é recomendável que o síndico leve orientações aos condôminos que trabalham assim para que não causem nenhum desconforto aos demais moradores, como barulho ou entra-e-sai de pessoas no prédio. È aconselhável que o morador cujo apartamento possui home office mantenha o porteiro sempre informado sobre as pessoas que ele está à espera, a fim de preservar a segurança. Outro ponto importante é a proibição de uso de áreas comuns, como hall de entrada, salão de festas/jogos, para reuniões de trabalho, haja vista que esta não é a finalidade deles.

Entre em contato (41)3029-9802





ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS



- Síndico Profissional
- Administração Condominial
- Portaria Terceirizada
- Limpeza e Conservação
- Manutenção Condominial www.grupoacondominios.com.br

(41) 3089-0410 | 99184-3896 👂 | 99252-4093 🤄

ANTIDERRAPANTE FIXO PARA PISOS

Antiderrapante fixo

Aplicação na cor do piso - Tecnologia moderna Cozinhas - Banheiros - Rampas - Escadas Assessoria técnica

www.tecnofixantiderrapante.com.br ontato@tecnofixantiderrapante.com.br 9.97063472 | 9.9992-1506

ASSESSORIA JURÍDICA



Assessoria Jurídica

Recuperação de Créditos Especialista em Cobrança de **Taxas Condominiais** Extrajudicial / Judicial

(41)99610-1362 karla merino@hotmail.com

Assessora condomínio

Assessoria na elaboração e alteração de Convenção e Regimento Interno.

(41) 9.9602-3337 condominioassessora@gmail.com

CAÇA VAZAMENTOS



Manutenções hidráulicas Caça vazamento com Geofone **Desentupidora**

3532-2515 | 98466-6163

SOLUÇOES HIDRAULIC E CAÇA VAZAMENTOS SOLUÇÕES HIDRÁULICAS

Detecção de vazamento com geofone eletrônico Detecção de infiltração por termografia

Desentupimento de tubulações

Esgoto por hidrojateamento e roto-rooter

Mapeamento de ramais de água e esgoto

99145-3366 99185-4701

COMPRA E COLETA DE RECICLÁVEIS





Luiz Henrique



vira lucratividade! uncionários treinados e uniformi seguranca e responsabilidade

DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA



Desde 2006

CIP/MIP - Desinsetização - Descupinização - Desratização Desinfecção Técnica de Caixas D'Água

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19

Eng.º Agr.º Glauco S. Buccieri Cel.: 9917-7190

Fone: 3298-6633

DESENTUPIDORA

M DESENTUPIDORA MARTE

ESGOTOS * PIAS * SANITÁRIOS TANQUES * LAVATÓRIOS * RALOS

DESENTUPIDORA * LIMPA FOSSA * ENCANADOR * HIDRO JATO (41) 3348-7106 www.desentupidoramarte.com.br

GERADOR DE ENERGIA



GERADOR DE ENERGIA PARA SEU CONDOMÍNIO.

(41) 3408-0877 | 9.8801-0877

Atendimento 24hrs

www.lcwgeradores.com.br

Jornal do Síndico - Curitiba @iscuritiba



Curta nossa página

www.jornaldosindico.com.br

3254-6858 99725-847

Problemas com pragas urbanas? Problemas com jardim?

Temos produtos e orientação técnica! Pragas: ratos, baratas, formigas, pulgas, cupins, carrapatos, traças, aranhas.

Jardim: fertilizantes, terras, adubos, mata-mato, ferramentas, pulverizadores, telas, sementes, fungicidas, herbicidas.

Repelentes: pombos, morcegos, vespas. Fazemos entrega, consulte área de abrangência.

agropecuaria@agrotiba.com.br Pagamento: dinheiro Av. Munhoz da Rocha, 1049 - Cabral cartão, boleto bancár

LAUDOS. PERÍCIAS E VISTORIAS



expertise.eng.br (41)3014-9002

LAUDOS & PERÍCIAS DE ENGENHARIA 99993-0069 | 99972-4411

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO



Terceirização de Limpeza Portaria - Zeladoria Desinfecção de Ambientes

atendimento@hardclean.com.br | 3532-6822 4

A solução em suas mãos!!



Anuncie! **LIGUE AGORA:**

3029-9802

MANUTENÇÃO PREDIAL



Especializada em Manutenção Predial

- Lavagem e Pintura Predial
- Restauração de Fachada
- Reposição de Pastilhas
- Aplicação de Textura e Grafiato
- Impermeabilização
- Reformas em Geral

Orçamento sem compromisso



AVAGEM PREDIAL - PINTURAS TEXTURA - GRAFIATO

Construção, Reformas, Telhados Aplicação de Manta Asfáltica

3209-7740 / 9 8838-5172 9 9929-9216

www.pinturasdias.com.br

Parcelamos sua obra em até 24 vezes sem juros



Troca de telhados - Lavagens de fachadas

229-3359 / 3345-0946 9 9157-4177

www.testil.com.br contato@testil.com.br testil-pinturas@hotmail.con

MANUTENÇÃO PREDIAL





IMPERMEABILIZAÇÕES REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS LAUDO TÉCNICO E VISTORIAS RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL REFORMAS E PINTURAS EM GERAL

(41)4122-0046 | 99653-6631

contato@presservice.com.br

www.presservice.com.br



Construções - Reformas Impermeabilização - Elétrica - Hidráulica

9.8838-5172 | 9.9659-3118

wwww.ferreiradias com.br contato@ferreiradias.com.br



- LAVAGEM EM GERAL
- 🟲 REESTRUTURAÇÃO DE FACHADA PREDIAL
- TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE
- → REVITALIZAÇÃO DE PASTILHAS
- → VEDAÇÃO DE ESQUADRILHAS
- → JUNTAS DE DILATAÇÃO
- VISTORIAS PREVENTIVAS
- → LAUDO TÉCNICO
- → SISTEMAS DE ANCORAGEM DEFINITIVA

contato@expresspaint.com.br 41 4103-1968 / 🗩 99992-5575 www.expresspaint.com.br

MANUTENCÃO PREDIAL



ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO PREDIAL PERITO EM LAUDOS TÉCNICOS

TECNOARTE

RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE FACHADA TELHADOS É COBERTURAS JBERAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS JUNTO A PREFEITURA ESPECIALISTA MANUTENÇÃO PREDIAL

(41) 99164-8995 @www.multiniengenharia.com @multiniengen



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Elétrica - Hidráulica - Pequenos Reparos Localização de vazamentos ocultos Especializada em tubulação de incêndio Recalques e Prumadas

3528-2064 / 9.9954-4312 / 9.9727-4027

Dinâmica Predial

Especializada em Manutenção Condominial

Lavagem predial - Pintura especial

Impermeabilização de fachadas

Tratamento de juntas de dilatação

Montagem de equipamentos para

Instalação de pontos de ancoragem Manutenção de reforma de telhados

Impermeabilização de caixa d'água

Tradição, qualidade e preço justo!

© (41) 3098-2065 © (41) 99526-8657

contato@dinamicapredial.com - www.dinamicapredial.com.br

Restauração de pastilhas

Laudos técnicos

trabalho em altura

PORTA CORTA FOGO



PREVENÇÃO E INCÊNDIO

H2SJ ENGENHARIA

prevenção à incêndio

- -projetos, memorial simplificado
- -laudo rede de hidrante com ART
- -cmar, alarme de incêndio
- -treinamento de brigada

h2sjengenharia@gmail.com (41) 99700-3482

PRODUTOS DE LIMPEZA



Produtos de limpeza para Condomínios e Residencial

41 99597-0090

alojadelimpeza.com.br vendas@alojadelimpeza.com.br

Entregamos em Curitiba e Região Metropolitana

Existe uma forma mais eficaz para que sua empresa





Esse espaço pode ser da sua empresa!

Entre em contato (41)3029-9802





SERRALHERIA

Serralheria Metal Forte SERRALHERIA MÓVEL

Estruturas Metálicas - Corrimão Calhas - Escadas Reformas de Grade em Geral Assistência Técnica e Conserto de Portões



ATENDIMENTO 24hrs 9 9970-8045 / 3699-7164

erralheriametalforte16@gmail.com.bi

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS



PRECISANDO de SEGURANÇA, **PORTARIA** e LIMPEZA?

Conte com uma empresa referência no mercado há mais de 20 anos

Solicite seu orçamento!

(41)3346-4423 | 3122-2034 | 99290-5045 📭



Como diz o Sêo Ovídio:

"não distribua

seu encarte

em boca de lobo

faça com o

MATERIAL PARA CONDOMÍNIO



Suprimentos de limpeza, higiene - embalagens - copa Material para escritório papelaria e informática.

= (41)3031-1903

(41)99235-9766



Produtos para Condomínio

Elétrica - Hidráulica **Pequenos Reparos** Placas de Sinalização EPI's, Sapatos de Segurança

www.gpaza.com.br

Materiais para Condomínio

(41) 3345-2581 | 98534-8615



Anuncie! LIGUE AGORA:

3029-9802



MOTORES





INTERFONES CERCA ELÉTRICA CERCA OURIÇO







Confira Mais Ofertas em Nosso Site:

www.diretrizautomacao.com.br

Fone | Vendas: (41) 3023-5899 WhatsApp | Vendas: (41) 99923-5899 CONHEÇA NOSSO APLICATIVO PARA CONDOMÍNIO!



Sistema desenvolvido para atender Síndicos. Moradores, Portaria e Administradoras de Condomínios.

TODOS NOSSOS PRODUTOS EM ATÉ 10 X SEM JUROS NO CARTÃO DE CRÉDITO | CONSULTE - NOS!

CFTV / CÂMERAS CONTROLE DE ACESSO

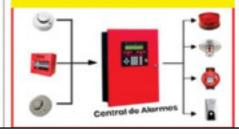




NOBREAK PARA PORTÃO



CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO



Móveis de pinus com qualidade.

PINUSITADO

Temos vários modelos a pronta entrega!

Deck modular (30cmx30cm e 50cmx50cm) com pinus tratado autoclavado, perfeito para area externa

